

Lei Municipal nº 1464/2023

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada **Rua Maria da Conceição de Jesus, “Maria do Jovelino”**, a atual Rua A, situada no Bairro Ana Ferreira da Costa, nesta Cidade de Quartel Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 10 de agosto de 2023.



Gaspar Carlos Filho

Prefeito